

REUNIÃO DE 25.08.2009

EXPEDIENTE

1. Discussão e votação das Atas das 927ª e 928ª Sessões do Conselho Universitário, realizadas em 04.03 e 12.05.2009. **Aprovadas.**
2. Apresentação dos novos membros do Conselho.
3. Comunicações da M. Reitora.
4. Comunicações dos Pró-Reitores.
5. Eleição de dois membros docentes do Conselho Universitário, titular e suplente, para constituírem o Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE), nas vagas decorrentes dos términos dos mandatos dos Profs. Drs. Mauro Wilton de Sousa (ECA) e Lisete Regina Gomes Arelaro (FE), respectivamente, titular e suplente, que expiraram em 13.08.09.

Eleitos:

Prof. Dr. Mauro Wilton de Souza e

Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro (suplente)

6. Palavra aos Senhores Conselheiros.

ORDEM DO DIA

CADERNO I – ALIENAÇÃO

(item .14, parágrafo único do art. 16 do Estatuto – quorum de 2/3=76)

1. PROCESSO 2009.1.2518.1.5 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Alienação de imóvel situado na Rua dos Inconfidentes s/nº, Lote 39, Quadra 02, Bairro João Pinheiro, Poços de Caldas, Minas Gerais, oriundo da herança vacante de Andrea Lima Littauer.
- Informação da Seção de Registros Imobiliários e Alienações, sugerindo o envio dos autos à COESF, para elaboração de laudo de avaliação para venda do imóvel, bem como sejam verificadas e indicadas eventuais alterações ou não, ocorridas nas metragens do terreno, das áreas construídas e as dependências existentes (03.02.09).
- **Laudo Técnico de Avaliação (COESF):** indica a importância de R\$ 69.000,00, como sendo o provável valor de venda à vista que o imóvel alcançaria se exposto no livre mercado (13.05.09).
- **Parecer da CAVI:** o Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes aprova, ad referendum, a venda do imóvel, nos termos do laudo técnico de avaliação da COESF (18.06.09).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à alienação do imóvel oriundo de Herança Vacante de Andrea Lima Littauer, situado na rua dos Inconfidentes, s/nº, lote 39, quadra 02 – Poços de Caldas – Minas Gerais (03.08.09).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel oriundo de Herança Vacante de Andrea Lima Littauer, situado na rua dos Inconfidentes, s/nº, lote 39, quadra 02, Poços de Caldas-MG. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: sim = 94 (noventa e quatro) votos; não = 1 (um) voto; abstenções = 6 (seis); total de votantes = 101 (cento e um), obedecido o *quorum* estatutário.

2. PROCESSO 2009.1.2517.1.9 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Alienação imóvel situado na Rua dos Inconfidentes nº 183, Bairro João Pinheiro, Poços de Caldas, Minas Gerais, oriundo da herança vacante de Andrea Lima Littauer.
- Informação da Seção de Registros Imobiliários e Alienações sugerindo o envio dos autos à COESF, para elaboração de laudo de avaliação para venda do imóvel, bem como sejam verificadas e indicadas eventuais alterações ou não, ocorridas nas metragens do terreno, das áreas construídas e as dependências existentes (03.02.09).
- **Laudo Técnico de Avaliação (COESF):** indica a importância de R\$ 83.000,00, como sendo o provável valor de venda à vista que o imóvel alcançaria se exposto no livre mercado (13.05.09).
- **Parecer da CAVI:** o Presidente da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes aprova, ad referendum, a venda do imóvel, nos termos do laudo técnico de avaliação da COESF (18.06.09).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à alienação do imóvel oriundo de Herança Vacante de Andrea Lima Littauer, situado na rua dos Inconfidentes, nº 183 – Poços de Caldas – Minas Gerais (03.08.09).

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel oriundo de Herança Vacante de Andrea Lima Littauer, situado na rua dos Inconfidentes, nº 183, Poços de Caldas-MG. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: sim = 86 (oitenta e seis) votos; não = 2 (dois) votos; abstenções = 13 (treze); total de votantes = 101 (cento e um), obedecido o *quorum* estatutário.

CADERNO II – ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADE À USP (inciso V do art. 10 do Regimento Geral – quorum de 2/3=76)

1. PROCESSO 2005.1.29773.1.2 – INSTITUTO BUTANTAN

- Proposta de inclusão do Instituto Butantan como entidade associada à USP.
- Ofício do Diretor do Instituto Butantan, Dr. Otávio Azevedo Mercadante, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, encaminhando a proposta de inclusão do referido Instituto como Entidade Associada da USP, nos termos do art. 9º do Estatuto da USP e do art. 10 do Regimento Geral, aprovada pelo Conselho Diretor do Instituto (28.09.05).
- **Parecer da CJ:** esclarece que a referida Instituição já desenvolve atividades em conjunto com a USP, inclusive no ensino de pós-graduação, sendo uma das entidades envolvidas no oferecimento do programa de Mestrado/Doutorado em Biotecnologia, juntamente com o IPT e o ICB. Assim, encontram-se preenchidos os requisitos formais indicados no art. 10, inciso I, do Regimento Geral, estando o requerimento em condições de ser submetido à análise de mérito a ser realizada por comissão composta por três Professores Titulares designados pela M. Reitora (05.08.08).
- Portaria GR nº 5005 designando os Profs. Drs. Franco Maria Lajolo (Presidente), Hans Viertler e Luiz Roberto Giorgetti de Britto para comporem a Comissão com a incumbência de, examinados os elementos referidos nos incisos I e II do

mencionado artigo 10, opinar sobre a conveniência de o Instituto Butantan associar-se à USP (02.10.08).

- O Sr. Presidente da referida Comissão, Prof. Dr. Franco Maria Lajolo, solicita que os autos sejam encaminhados ao Instituto Butantan para eventual atualização das informações e justificativas, que datam de 2005 (09.10.08).
- Ofício do Diretor do Instituto Butantan à Magnífica Reitora, Profa. Dra. Suely Vilela, reiterando a solicitação de inclusão do referido Instituto como Entidade Associada da USP e encaminhando documentação atualizada, para análise (16.04.09).
- **Parecer da Comissão com a incumbência de opinar sobre a conveniência de o Instituto Butantan associar-se à USP:** com base no parecer do relator, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Instituto Butantan como Entidade Associada à USP (30.06.09).
- **Parecer do Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto:** conclui que "o Instituto Butantan é uma instituição importante no cenário do sistema paulista e nacional de ciências e tecnologia, especialmente na área de soros e vacinas e formação de recursos humanos em biotecnologia e pesquisa biomédica em geral, e a sua inclusão como entidade associada à USP certamente trará benefícios para as duas instituições em suas metas de uma atuação crescente na produção de conhecimento, no desenvolvimento tecnológico e na transferência de conhecimento para a sociedade (28.05.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade (4 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Ana Maria Setúbal Pires Vanin, favorável à inclusão do Instituto Butantan como Entidade Associada à USP (08.07.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Wellington Braz Carvalho Delitti, favorável à proposta de inclusão do Instituto Butantan como Entidade Associada à USP (17.08.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável à proposta de inclusão do Instituto Butantan como Entidade Associada à USP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: sim = 96 (noventa e seis) votos; não = 0 (zero); abstenções = 4 (quatro); total de votantes = 100 (cem), obedecido o quorum estatutário, conforme estampa a Resolução 5790, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO III – DESATIVAÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO (item 13, parágrafo único do art. 16 do Estatuto – quorum de 2/3=76)

1. PROCESSO 2003.1.3431.1.5 – NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL – NACE-NISAM / FSP

- Relatório Quinquenal e Final de Atividades do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão, denominado Núcleo de Informações em Saúde Ambiental NACE-NISAM, referente ao período de 2002-2007 e solicitação de desativação.
- Ofício do Presidente do Conselho Deliberativo do NACE-NISAM, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior à Presidente da Comissão de Avaliação de NACEs, Profa. Dra. Diana Helena Benedetto Pozzi, encaminhando o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Informações em Saúde Ambiental e a decisão do Conselho Deliberativo de encerrar as atividades do Núcleo (31.10.07).
- **Parecer do assessor ad hoc:** "O relatório que está sendo apresentado demonstra que as atividades continuaram semelhantes às do relatório anterior, com ênfase na área de pós-graduação e em publicações e palestras, que tem sido consideradas da área de Cultura e Extensão e que são atividades, na sua maioria, de seu coordenador. Esse tipo de atividade ratifica pareceres anteriores em que se questiona a necessidade da existência de um NACE para o seu exercício. Paralelamente, em reunião do Conselho do NISAM, quando foram discutidas as atividades do NISAM, houve consenso sobre o encerramento do Núcleo." (08.05.09)

- **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** após análise dos presentes autos e, com base no parecer favorável do assessor ad hoc, aprova o mérito do Relatório Quinquenal, bem como a solicitação de desativação (18.09.08).
- **Parecer do CoCEX:** após análise e considerações dos senhores conselheiros, aprova o Relatório de Atividades do Núcleo de Informações em Saúde Ambiental - NISAM, quinquênio 2002-2007, bem como a solicitação de sua desativação (09.10.08).
- Atendendo à solicitação da COP, o Prof. Dr. Arlindo Philipi Júnior informa que todas as aquisições realizadas por conta dos projetos de responsabilidade do Núcleo foram incorporadas, ao longo do tempo, ao Patrimônio da Faculdade de Saúde Pública (19.12.08).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Hans Viertler, favorável à desativação do Núcleo de Informações em Saúde Ambiental (NACE-NISAM) (02.02.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Luiz Fernando Pegoraro, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Informações em Saúde Ambiental – NACE-NISAM, referente ao período de 2002-2007, bem como o pedido de não continuidade das atividades do Núcleo (16.03.09).
- O Conselho Universitário, em reunião de 12.05.09, retirou os autos de pauta (12.05.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Informação em Saúde Ambiental - NACE - NISAM, bem como a solicitação de desativação do Núcleo. Apurados os votos da proposta de desativação do Núcleo, obteve-se o seguinte resultado: sim = 92 (noventa e dois) votos; não = 0 (zero); abstenções = 8 (oito); total de votantes = 100 (cem), obedecido o quorum estatutário, conforme estampa a Resolução 5796, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

2. PROCESSO 2008.1.34742.1.7 – NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – NAP-NADD / FFLCH

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD, referente ao período de 2006-2008 e solicitação de desativação.
- Ofício do Coordenador do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD, Gildo Marçal Brandão, à Pró-Reitoria de Pesquisa / Câmara de Núcleo de Apoio à Pesquisa, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do NAP-NADD, referente ao período de 2006-2008 e solicitação de desativação do mesmo (29.09.08).
- **Formulário para parecer de Assessoria:** aprova o Relatório de Atividades, classificando-o como regular. “O relatório comenta que em função das dificuldades mencionadas de financiamento e manutenção de um corpo estável de pesquisadores a qualidade das atividades desenvolvidas foi comprometida. ... A produção mais expressiva do Núcleo é a apresentação de trabalhos em eventos, seguida de livros e capítulos. A publicação de artigos é menos expressiva, cerca de 1,5 por pesquisador em dois anos. Quanto ao veículo de publicação, verifica-se que poucos artigos foram publicados em periódicos internacionais, a maioria em nacionais.”
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD. Aprova, também, o pedido do coordenador de não continuidade das atividades do Núcleo (09.03.09).

- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD, referente ao período de 2006-2008. Aprova, também, o pedido do coordenador de não continuidade das atividades do Núcleo (18.03.09).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD (27.04.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Emma Otta, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento – NAP-NADD, referente ao período de 2006-2008, bem como sua solicitação de desativação do Núcleo (13.04.09).
- O Conselho Universitário, em reunião de 12.05.09, retirou os autos de pauta (12.05.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento - NAPDD, bem como a solicitação de desativação do Núcleo. Apurados os votos da proposta de desativação do Núcleo, obteve-se o seguinte resultado: sim = 92 (noventa e dois) votos; não = 0 (zero); abstenções = 8 (oito); total de votantes = 100 (cem), obedecido o quorum estatutário, conforme estampa a Resolução 5791, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

3. PROCESSO 2003.1.491.1.7 – NÚCLEO DE PESQUISA EM AMBIÊNCIA – NAP-NUPEA / ESALQ

- Solicitação de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Ambiência – NAP-NUPEA.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** tendo em vista que o Núcleo de Pesquisa em Ambiência – NAP-NUPEA, coordenado pelo Prof. Dr. Iran José Oliveira da Silva, não se manifestou com relação às reiteradas solicitações encaminhadas pela Câmara quanto à entrega do relatório bienal, referente ao período de março de 2004 a março de 2006, delibera pela extinção do referido Núcleo. Anexa as correspondências encaminhadas ao Núcleo (05.08.08).
- **Parecer do CoPq:** aprova o parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, referente à extinção do Núcleo de Pesquisa em Ambiência – NUPEA (13.08.08).
- Ofício do Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Ubiratan Fabres Machado, ao Chefe do Departamento de Engenharia Rural da ESALQ, Prof. Dr. Marcos Vinicius Folegatti (com cópia para o Diretor da ESALQ), informando que o NUPEA foi considerado extinto pela Câmara de Núcleos e pelo Conselho de Pesquisa, em 13.08.08 e solicitando que o Coordenador informe os bens adquiridos, os respectivos números patrimoniais e a Unidade em que estão registrados. Informa, ainda, que esta solicitação já foi encaminhada ao Coordenador do NUPEA, Prof. Dr. Iran José de Oliveira da Silva, em 26.08.08 (18.03.09).
- Ofício do Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, ao Diretor da ESALQ, Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, solicitando sua colaboração para que seja informado, com urgência, tendo em vista que até o momento não obteve resposta do Coordenador do Núcleo, nem do Chefe do Departamento de Engenharia Rural, se o NUPEA adquiriu bens em seu nome, e em caso positivo, informar os bens adquiridos, os respectivos números de patrimônio e a Unidade em que estão registrados (25.05.09).
- Ofício do Chefe do Departamento de Engenharia Rural, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, encaminhando a resposta do NUPEA, esclarecendo que o Núcleo não tem patrimônio próprio (18.06.09)

- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à extinção do Núcleo de Pesquisa em Ambiência – NAP-NUPEA (03.08.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável à solicitação de desativação do Núcleo de Pesquisa em Ambiência - NAP-NUPEA. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: sim = 91 (noventa e um) votos; não = 0 (zero); abstenções = 8 (oito); total de votantes = 99 (noventa e nove), obedecido o *quorum* estatutário, conforme estampa a Resolução 5793, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO IV – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

1. PROCESSO 2004.1.1780.18.8 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

- Proposta de ampliação do número de vagas, de 30 para 45, do Curso de Arquitetura da EESC.
- Ofício do Coordenador da CoC-Arquitetura e Urbanismo da EESC, Prof. Dr. Marcio Minto Fabrício, enviado aos Chefes dos Departamentos da EESC e aos Diretores do ICMC e do IFSC, solicitando a manifestação dos respectivos departamentos e Unidades sobre os estudos relativos à ampliação do número de vagas, de 30 para 45, no referido curso, para o Vestibular de 2006 (15.06.04).
- Trecho da Ata da 147ª reunião extraordinária da CoC-Arquitetura e Urbanismo, onde consta que após ampla análise das manifestações, a Comissão aprovou a proposta de contratação de 9 docentes e solicita a manifestação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (SAP) e do ICMC (01.09.04).
- Ofício do Chefe do SAP, Prof. Dr. Carlos Roberto Monteiro de Andrada, ao Coordenador da CoC-ArqUrb, encaminhando a manifestação favorável do Departamento quanto à ampliação proposta (09.09.04).
- Proposta de ampliação de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo encaminhada pelo Coordenador da CoC-Arq Urb (03.09.04).
- Trecho da Ata da 148ª reunião extraordinária da CoC-Arquitetura e Urbanismo, onde consta que tendo em vista a manifestação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a proposta contempla a contratação de 11 docentes, bem como servidores não-docentes para o Departamento e para a área acadêmica, sendo a proposta aprovada, por unanimidade, a partir do vestibular de 2006 (08.09.04).
- Trecho da Ata da 204ª reunião extraordinária da Comissão de Graduação da EESC, onde consta que a Comissão manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente quanto ao mérito da proposta (09.09.04).
- Trecho da Ata da 450ª reunião da Congregação da EESC, onde consta que tendo sido constatada a ausência do quorum necessário para proceder-se à votação, o Sr. Presidente, em função do prazo para o envio da proposta de ampliação de vagas em cursos de graduação, encaminharia a proposta aos órgãos competentes da USP, ad referendum da Congregação (10.09.04).]
- Trecho da Ata da Congregação da EESC, onde consta a aprovação, por unanimidade, da proposta de ampliação de vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo e o referendo da aprovação do Sr. Diretor (08.10.04).
- Ofício do Diretor do ICMC, Prof. Dr. Plácido Zoega Táboas, ao Coordenador da CoC-ArqUrb, Prof. Dr. Márcio Minto Fabrício, informando que aprova ad referendum da Congregação, a proposta de ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC (15.09.04).
- Ofício do Diretor da EESC, Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr, à Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin, encaminhando, ad referendum da Congregação, a proposta de ampliação do número de vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo, aprovada pela CoC-ArqUrb, em 08.09.04 e pela CG, em 09.09.04 (15.09.04).

- **Parecer da CCV:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Soares Macedo, favorável à ampliação solicitada (05.10.04).
- **Parecer do CoG:** aprova, por unanimidade, o parecer da Câmara Curricular e do Vestibular, favorável ao mérito acadêmico da proposta de ampliação de vagas (21.10.04).
- **Parecer da CAA:** aprova a proposta de ampliação do número de vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC, de 30 para 45, entretanto, alerta para a elevada estimativa da necessidade de claros docentes (29.10.04).
- Tabela de solicitação de recursos da EESC.
- **Parecer da Comissão Conjunta:** solicita a manifestação da EESC quanto às alterações na proposta original referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo – ampliação de vagas (06.04.05).
- Ofício do Diretor da EESC, ao Vice-Reitor, Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, informando que a Unidade está elaborando as alterações na proposta referente à ampliação de vagas no Curso de Arquitetura e Urbanismo e a encaminhará no segundo semestre de 2005, esperando a efetiva implantação das alterações para 2007 (18.05.05).
- Trecho da Ata da reunião da CoC-ArqUrb, onde consta o destaque de alguns aspectos consensuais na discussão, sendo: 1) a necessidade de revisão do texto proposto de 2004, aqui incluída a complementação das tabelas que o integram; 2) a necessidade de se atualizar a demanda de claros docentes, com base em dados reais da carga horária dos docentes; 3) dada a exigüidade do prazo, a pertinência de que esses trabalhos tenham como horizonte de conclusão o final do mês de abril, a necessidade de que essas análises sejam efetuadas rapidamente...” (05.03.08).
- A Diretora da EESC dá ciência da proposta atualizada de ampliação do número de vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo, encaminhada pelo Presidente da CG, Prof. Dr. Manoel Rodrigues Alves (05.06.08).
- Trecho da Ata da reunião da Comissão de Graduação, de 08.05.08, onde consta que o Sr. Presidente informou sobre a retomada do encaminhamento da proposta de ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo, de 30 para 45 alunos, relatando também as conversas mantidas com a Direção da EESC e o entendimento comum de: tratar-se da continuidade de uma mesma proposta e não de uma outra; ser necessária a adequação de aspectos e parâmetros de seu embasamento, em particular no que diz respeito ao número de claros docentes solicitados. Em assim sendo, a reapresentação da proposta não demanda uma nova manifestação dos Departamentos, à exceção do Departamento de Arquitetura e Urbanismo – em função da redução do número de docentes solicitados (30.05.08).
- Ofício do Decano do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da EESC no exercício da Chefia, Prof. Dr. Renato Luiz Sobral Anelli, ao Coordenador do CoC-ArqUrb, Prof. Dr. Manoel Antonio Lopes Rodrigues Alves, informando que o Conselho do Departamento ratificou, por unanimidade, a posição já aprovada em 27.02.08, de apoio à ampliação de 15 vagas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo (03.06.08).
- Ofício da Diretora da EESC, Profa. Dra. Maria do Carmo Calijuri, à Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Selma Garrido Pimenta, encaminhando a proposta atualizada de ampliação do número de vagas do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para continuidade do processo, com a ciência da Congregação em 06.06.08, tendo em vista a aprovação referendada em 08.10.04 (26.09.08).
- **Parecer da CCD:** devolve os autos à Unidade para aprovação da Congregação, tendo em vista a nova proposta encaminhada (29.04.09).
- **Parecer da Congregação da EESC:** aprova, por unanimidade, a proposta de ampliação de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo (08.05.09).
- **Parecer da CCD:** aprova a concessão de 2 (dois) claros docentes permanentes, MS-3, em RDIDP, para a ampliação de vagas, de 30 para 45 alunos, no curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC (24.06.09).

- **Parecer do DRH:** acata a proposta de contratação de servidores Técnicos e Administrativos, sendo: 1 Técnico em Informática, para contratação em 2009; 1 Técnico de Laboratório, para 2010 e 1 Técnico para Assuntos Administrativos, para 2010 (20.07.09).
- Tabela de Impacto Orçamentário e Financeiro da ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo, encaminhada pelo Assistente Técnico de Direção do Gabinete (10.08.09).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Hans Viertler, favorável à ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC, de 30 para 45 vagas (17.08.09).
- **Parecer da CAA:** o Senhor Presidente aprova, ad referendum da Comissão, o parecer do relator, Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, favorável à ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC, de 30 para 45 vagas (07.08.09).
- A CAA referenda, por unanimidade dos presentes (6 votos), o despacho do Sr. Presidente, favorável à ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo da EESC, de 30 para 45 vagas (17.08.09).

É aprovada a proposta de ampliação do número de vagas do curso de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos, de 30 para 45, tendo em vista os pareceres da COP e CAA, para o Vestibular de 2010. Assim sendo, fica retificada a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2010.

CADERNO V – REGIMENTO DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2004.1.363.58.3 – NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO EM DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO – NACE-NACEDO / FORP

- Proposta de Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico – NACE-NACEDO.
- **Parecer da Comissão de NACES:** aprova, por unanimidade, a criação do referido Núcleo e não vê óbice quanto ao mérito acadêmico da minuta de Regimento do NACE-NACEDO (29.09.04).
- **Parecer do CoCEx:** aprova a criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico, bem como a minuta de Regimento apresentada (14.10.04).
- **Parecer da CJ:** sugere algumas alterações nos arts. 1º, 3º, 7º, 12 e acréscimo de um artigo (21.12.07).
- Informação do Coordenador do NACE-NACEDO, Prof. Plauto C. A. Watanabe, encaminhando o Regimento do Núcleo com as alterações sugeridas pela CJ (22.01.08).
- **Parecer da CJ:** observa que foram acolhidas as sugestões contidas na Proposição da CJ 1885/07 e que o texto encontra-se regular sob o aspecto jurídico-formal (26.06.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Douglas Emygdio de Faria, favorável ao Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico – NACE-NACEDO (08.07.09).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável ao Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico - NACEDO, conforme estampa a Resolução 5786, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO VI – ALTERAÇÕES DE REGIMENTOS DE UNIDADES

1. PROCESSO 72.1.14372.1.4 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- Proposta de alteração do Regimento da Faculdade de Educação, referente à composição da Comissão de Graduação.
- Informação da Diretora da FE, Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin, encaminhando a proposta de alteração do Regimento da Faculdade de Educação, aprovada pela Congregação em 25.09.08 (29.09.08).
- **Parecer da CJ:** com relação ao texto proposto para o artigo 13, observa que se a intenção da Unidade é a de ter nove docentes e além destes, os Presidentes da Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia e de Licenciatura (número de docentes superior a nove), deverá a proposta ser justificada para fins de aprovação pelo Conselho de Graduação, conforme a Resolução CoG 3855/91, sugerindo, neste caso, que a redação seja modificada para deixar claro que a composição será de, no mínimo, nove docentes, além dos dois Presidentes. De outro lado, a redação deverá prever que, dentre os nove membros docentes, incluem-se os dois Presidentes que, necessariamente, fazem parte da composição (23.12.08).
- Ofício do Presidente da Comissão de Graduação, Prof. Dr. Rubens Barbosa de Camargo, à Diretora da FE, encaminhando a proposta de alteração do artigo 13, conforme sugerido pela CJ (12.02.09).
- **Parecer da Congregação:** aprova a proposta de alteração do artigo 13, aprovada pela Comissão de Graduação em 12.02.09 (19.02.09).
- Texto atual/Texto proposto:

Artigo 13 - A Comissão de Graduação será composta por nove docentes, portadores no mínimo do título de mestre, e por representação discente.

§1º - A indicação dos membros docentes da CG será aprovada pela Congregação de forma a representar, eqüitativamente, os Departamentos.

§2º - Para a escolha referida no parágrafo anterior, cada Departamento elaborará lista de seis nomes, indicados por eleição dentre seus respectivos docentes.

§3º - Quando se fizer a escolha dos membros titulares, serão escolhidos também os respectivos suplentes.

Artigo 13 - A Comissão de Graduação será composta por um mínimo de nove docentes, sendo assegurada a presença do Presidente da Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia e do Presidente da Comissão Coordenadora de Curso de Licenciatura, totalizando um máximo de onze docentes, portadores de no mínimo o título de Doutor e por representação discente.

§ 1º - ...

§ 2º - Para a escolha referida no parágrafo anterior, cada Departamento elaborará lista de seis nomes, indicados por eleição, dentre seus respectivos docentes, na condição de três titulares e três suplentes.

§ 3º - Quando se fizer a indicação dos membros titulares, serão indicados também os respectivos suplentes.

Artigo 15-A - Os mandatos dos Presidentes da CoC/Pedagogia e da CoC/Licenciatura serão estabelecidos pelos regulamentos das referidas Comissões Coordenadoras de Cursos, permitida recondução.

- **Parecer do CoG:** aprova a proposta de nova redação do artigo 13 do Regimento da FE, bem como a justificativa apresentada para a composição da Comissão de Graduação (21.05.09).
- Informação da Secretaria Geral, solicitando que os autos retornem à Unidade para atendimento do art. 39, inciso I, do Regimento Geral da USP, ou seja, que a alteração do Regimento da Unidade seja aprovada por maioria absoluta da Congregação da FE (16.06.09).
- Informação da FE de que a Congregação, em 19.02.09, era composta por 24 membros, sendo que dois Professores Titulares estavam em afastamento e Licença-Prêmio, respectivamente e não foram computados para efeito de quorum, de acordo com art. 259 do Regimento Geral da USP, de forma que 22 era o total de membros para efeito de quorum e a alteração do Regimento da Unidade foi aprovada por maioria absoluta (12 votos favoráveis), como reza o art. 39, inciso I, do Regimento Geral (22.06.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari, favorável à alteração do artigo 13 e inclusão do artigo 15-A no Regimento da Faculdade de Educação (08.07.09).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do artigo 13 e inclusão do artigo 15-A no Regimento da Faculdade de Educação, conforme estampa a Resolução 5789, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

2. PROCESSO 2000.1.239.5.6 - FACULDADE DE MEDICINA

- Proposta de alteração do inciso IV, do artigo 7º, do Regimento da Faculdade de Medicina.
- Ofício do Diretor da FM, Prof. Dr. Marcos Boulos, à Magnífica Reitora, Profa. Dra. Suely Vilela, encaminhando a proposta de alteração do inciso IV, do art. 7º do Regimento da FM, para atender o artigo 40, § 2º do Regimento Geral, que estabelece que o CTA poderá ser integrado no máximo por 4 membros, além daqueles definidos no Estatuto, e o atual Regimento da Unidade acrescenta mais 6 membros (29.06.09).
- Texto atual/Texto proposto:

Artigo 7º - O Conselho Técnico-Administrativo (CTA) tem a seguinte constituição:

...

IV - Presidentes das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

....

Artigo 7º - O Conselho Técnico-Administrativo (CTA) tem a seguinte constituição:

...

IV - Presidentes das Comissões de Graduação e de Pós-Graduação;

...

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari, favorável à alteração do inciso IV, do artigo 7º do Regimento da Faculdade de Medicina (08.07.09).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do inciso IV do artigo 7º, no Regimento Geral da Faculdade de Medicina, conforme estampa a Resolução 5787, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO VII – ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE MUSEU

1. PROCESSO 64.1.9221.1.3 – MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

- Proposta de alteração do Regimento do Museu de Arte Contemporânea.
- Ofício do Diretor do MAC, Prof. Dr. José Teixeira Coelho Neto, ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, Prof. Dr. Adilson Avansi de Abreu, encaminhando proposta de alteração do Regimento do MAC, aprovada pelo Conselho Deliberativo, por maioria absoluta, em 16.08.99 e 26.10.99 (25.11.99)
- **Parecer do Prof. Dr. Miguel Trefaut Rodrigues:** propõe alterações no Regimento do MAC - arts. 1º, 2º, 4º, 10, 11, 19, 20 e 21 – e tece algumas considerações (27.03.00).
- Ofício do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, ao Diretor do MAC, informando que a Coordenação dos Museus aprovou as manifestações do relator da matéria, rejeitando in totum as mudanças sugeridas aos artigos 1º, 10 e 11 e aceitando parcialmente as alterações ao artigo 4º, que teve os incisos V, IX, X, XI e XII propostos rejeitados e conseqüentemente rejeitadas suas inserções nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º. Solicita ao MAC que melhor fundamente as demais alterações propostas, em especial as mudanças propostas aos artigos 2º, 19, 20 e 21, com exposição de motivos que esclareçam a eliminação de atividades-fins, com implicações no organograma vigente. Solicita, ainda, que se julgar conveniente, proponha nova redação, tendo em vista suprimir impressões que dificultam a compreensão do conteúdo, quando se analisam os artigos de forma comparativa (29.11.00).
- Informação da PRCEU de que até 14.11.02 não houve manifestação do MAC com relação ao disposto no Ofício PRCEU 128/2000 (14.11.02).
- Informação da PRCEU de que a Coordenação dos Museus, em 12.12.05, aprovou alterações no Regimento do MAC, a saber: artigos 5º e 23, ressaltando que as propostas foram baseadas na atual redação do Regimento do Museu de Arqueologia e Etnologia, portanto, em vigor e amplamente discutida em todas as instâncias (15.12.05).
- Texto atual/Texto proposto:

Artigo 5º - Ao Conselho Deliberativo compete:

...

VIII - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes a realização de concursos da carreira docente e de Livre-Docência, bem como sugerir nomes para as comissões julgadoras;

IX - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes, por dois terços de votos, a suspensão de concursos de Livre-Docência e da carreira docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;

X - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes o programa do concurso, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, que caracterizem uma área do conhecimento para realização dos concursos de Livre-Docência e da carreira docente;

...

Artigo 5º - Ao Conselho Deliberativo compete:

...

VIII - propor à Congregação competente a realização de concursos da carreira docente e de livre-docência, bem como sugerir nomes para as comissões julgadoras;

IX - propor à Congregação competente, por dois terços de votos, a suspensão de concursos de livre-docência e da carreira docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;

X - propor à Congregação competente o programa da disciplina ou conjunto de disciplinas para realização dos concursos de livre-docência e da carreira docente;

...

Artigo 23 - Para deliberar sobre os incisos VII e XI do art. 39, fica estabelecida a Congregação da Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 23 - Para deliberar sobre os incisos VII a XI do art. 39 do Regimento Geral, ficam estabelecidas as Congregações da Escola de Comunicações e Artes (ECA), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), observada a natureza de cada área.

- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à alteração do Regimento do Museu de Arte Contemporânea (07.02.06).
- **Parecer do Co:** retira o processo de pauta a pedido do Prof. Dr. Sedi Hirano, para que sejam ouvidas as Congregações da ECA, FFLCH e FAU, quanto às alterações propostas pela Coordenação dos Museus (21.03.06).
- **Parecer da Congregação da ECA:** manifesta dificuldade em concordar com a atual proposta do MAC, dado o desconhecimento do que a motiva e por isso manifesta seu desconforto diante das medidas que constituem a referida proposta (26.10.06).
- **Parecer da Congregação da FFLCH:** aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Raquel Glezer, favorável às alterações do Regimento do MAC, especialmente quanto ao artigo 23, que inclui a Congregação da FFLCH entre as possíveis de serem consultadas em proposta de carreira docente, especialmente quanto à questão da interdisciplinaridade (27.11.08).
- **Parecer da Congregação da FAU:** aprova o parecer favorável referente à proposta de alteração do Regimento do MAC emitido pelo relator Prof. Dr. Murillo Marx de Azevedo (18.03.09).
- A Diretora do MAC, Profa. Dra. Lisbeth Rebollo Gonçalves, toma ciência das manifestações das Congregações da ECA, FFLCH e FAU (31.03.09).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer da relatora, Profa. Dra. Ana Maria Setúbal Pires Vanin, que solicita manifestação do MAC com relação à vinculação de três Congregações de Unidades ao Museu (14.04.09).
- Manifestação da Diretora do MAC, Profa. Dra. Lisbeth Rebollo Gonçalves, sobre as questões levantadas pela relatora da CLR (30.04.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Ana Maria Setúbal Pires Vanin, favorável à alteração do Regimento do Museu de Arte Contemporânea (09.06.09).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

A M. Reitora concedeu vistas dos autos à Consa. Maria Dora Genis Mourão.

CADERNO VIII – ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE INSTITUTO ESPECIALIZADO

1. PROCESSO 2007.1.25751.1.6 – INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Relações Internacionais - IRI.
- Ofício do Diretor do IRI, Prof. Dr. Walter Colli, à Magnífica Reitora, Profa. Dra. Suely Vilela, encaminhando a proposta de alteração do artigo 12 do Regimento do Instituto de Relações Internacionais, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 04.09.07 (11.09.07).
- **Parecer da CJ:** esclarece que as regras de constituição dos colegiados devem ser claras e rígidas, não se podendo tolerar variações na composição do órgão por conta de circunstâncias imponderáveis. Sugere a vinculação das vagas às áreas do conhecimento que compõe o curso de Relações Internacionais e propõe nova redação ao artigo (25.04.08).
- Ofício do Diretor do IRI à Magnífica Reitora, encaminhando nova proposta de alteração ao artigo 12 e artigos 9º e 14 do Regimento do Instituto, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 27.06.08 (16.07.08).
- Texto atual/Texto proposto:

Artigo 12 - A Comissão de Graduação (CG) terá a seguinte composição:

I - um docente do Instituto;

II - um docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade;

III - um docente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas;

IV - um docente da Faculdade de Direito;

V - um representante do corpo discente.

§ 1º - Os membros indicados nos incisos I a IV serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo e terão mandato de três anos, permitida a recondução, nos termos estabelecidos pelo CoG.

§ 2º - O representante discente será eleito entre os alunos do curso pelos seus pares e terá mandato de um ano.

§ 3º - Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e impedimentos pelos respectivos suplentes.

Artigo 12 - A Comissão de Graduação (CG) será constituída por:

I - um docente da área de Ciência Política;

II - um docente da área de Direito;

III - um docente da área de Economia;

IV - um docente da área de História.

Parágrafo único: os membros indicados nos incisos I a IV serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo entre os integrantes do Quadro Docente do IRI ou das Unidades que compõem o bacharelado em Relações Internacionais e terão mandato de três anos, permitida a recondução, nos termos estabelecidos pelo CoG.

Artigo 9º - Ao Conselho Deliberativo compete:

IV - propor ao CoG a estrutura curricular e as áreas de concentração do curso de bacharelado, bem como suas modificações;

Artigo 9º - Ao Conselho Deliberativo compete:

IV - propor ao CoG a estrutura curricular do curso de bacharelado, bem como suas modificações;

Artigo 14 - À Comissão de Graduação compete:

...

VIII - propor ao Conselho Deliberativo alterações na estrutura curricular e nas áreas de concentração do curso de bacharelado em Relações Internacionais;

Artigo 14 - À Comissão de Graduação compete:

...

VIII - propor ao Conselho Deliberativo alterações na estrutura curricular do curso de Bacharelado em Relações Internacionais;

- **Parecer da CJ:** manifesta que nenhum apontamento, quer de ordem material, quer de ordem formal, merece ser feito (23.04.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer da relatora, Profª Drª Ana Maria Setúbal Pires Vanin, favorável às alterações dos artigos 9º, 12 e 14 do Regimento do Instituto de Relações Internacionais (08.07.09).
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral.

É aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do inciso IV do artigo 9º; artigo 12; e inciso VIII do artigo 14, do Regimento do Instituto de Relações Internacionais, conforme estampa a Resolução 5788, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO IX - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO

1. PROCESSO 2008.1.37662.1.4 – NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM CRÍTICA GENÉTICA – NAPCG / FFLCH

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG, referente ao período de 2006-2008.
- Formulário para parecer de Assessoria: aprova o Relatório, classificando-o como bom. Com relação a qualidade dos resultados obtidos, comenta que o Núcleo mostra-se bastante ativo, incluindo pesquisadores de outras instituições por meio da criação de uma associação nacional, redes de criação, convênio internacional através do CNRS/CNPq, preparação de eventos, publicações e disciplinas de pós-graduação.

- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG (06.05.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG, referente ao período de 2006-2008 (13.05.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Emma Otta, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética – NAPCG, referente ao período de 2006-2008 (08.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG, referente ao período de 2006-2008.

2. PROCESSO 2008.1.31410.1.3 – NÚCLEO DE PESQUISA EM BIOINFORMÁTICA – NPB / IME

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB, referente ao período de 2006-2008.
- Ofício do Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB, Prof. Dr. Carlos Alberto de Bragança Pereira, à Pró-Reitora de Pesquisa, Profa. Dra. Mayana Zatz, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB, referente ao período de 2006-2008 (26.09.08).
- **Formulário para parecer de Assessoria:** aprova Relatório, classificando-o como ótimo e tece comentários adicionais de que o Núcleo deveria ter realizado atividades de extensão, tais como workshops, simpósios ou seminários, visando maior integração e, também, a divulgação da pesquisa realizada. Sugere, ainda, que o Núcleo poderia incluir alunos de graduação, em nível de IC e de pós-doutorados no Projeto e, ainda, convidar professores visitantes para participarem de eventos; deveriam publicar mais com os seus orientadores e deveria constar no Relatório, no item 6.1, o número de trabalhos de Mestrados e Doutorados concluídos.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB (01.04.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB (13.05.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática – NAP-NPB, referente ao período de 2006-2008 (08.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa em Bioinformática - NAP-NPB, referente ao período de 2006-2008.

3. PROCESSO 2008.1.38787.1.5 – NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM MODELAGEM ESTOCÁSTICA E COMPLEXIDADE – NUMEC / IME

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade – NAP-NUMEC, referente ao período de 2007-2008.
- Ofício do Coordenador do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NUMEC, Prof. Pablo Augusto Ferrari, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em

Modelagem Estocástica e Complexidade – NAP-NUMEC, referente ao período de 2007-2008 (01.12.08).

- **Formulário para parecer de Assessoria:** aprova o Relatório, classificando-o como ótimo e comenta, com relação à qualidade dos resultados obtidos, que o número alto de publicações em revistas de primeira linha demonstra que os resultados que estão sendo obtidos são de excelente qualidade.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade – NAP-NUMEC (06.05.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade – NAP-NUMEC (13.05.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade – NAP-NUMEC, referente ao período de 2007-2008 (08.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade - NAP-NUMEC, referente ao período de 2007-2008.

4. PROCESSO 2007.1.6017.1.9 – NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA SOBRE POPULAÇÕES HUMANAS E ÁREAS ÚMIDAS BRASILEIRAS – NUPAUB / FEALQ

- Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – NAP-NUPAUB, referente ao período de 2004-2006.
- Ofício do Diretor Científico do NUPAUB, Prof. Antonio Carlos Diegues, ao Coordenador da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – NAP-NUPAUB, referente ao período de 2004-2006 (14.03.07).
- **Formulário para parecer de Assessoria:** sugere que o Núcleo seja informado de que o Relatório não foi aprovado quanto ao “mérito da pesquisa científica” e que se espera que o Núcleo consolide pesquisa científica de acordo com os indicadores atuais (pelo menos QUALIS A/CAPEs), caso contrário, ao final do período de 5 anos, será indicada sua transformação em Núcleo de Extensão (característica principal de suas atividades atuais).
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, o envio dos autos ao Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras para ciência e providências (10.08.07).
- Comentários sobre a Avaliação do NAP-NUPAUB no período de 2004-2006 (02.04.08).
- **Parecer do relator da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda a aprovação do relatório bienal, acrescentando que o relatório bienal é para acompanhamento das atividades e a avaliação realizada visa sinalizar as atividades que merecem ser aprimoradas, o que poderá ser demonstrado no próximo relatório (26.03.09).
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – NAP-NUPAUB (01.04.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – NAP-NUPAUB (13.05.09).

- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator Prof. Dr. Luiz Fernando Pegoraro, favorável ao Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras – NAP-NUPAUB, referente ao período de 2004-2006 (22.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - NAP-NUPAUB, referente ao período de 2004-2006.

5. PROCESSO 2009.1.15133.1.0 e 2007.1.17988.1.0 – NÚCLEO DE PESQUISA - CENTRO DE ESTUDOS LATINO AMERICANOS SOBRE CULTURA E COMUNICAÇÃO – NAP-CELACC / ECA

Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa - Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação – NAP-CELACC, referente ao período de 2006/2007.

- Ofício do Coordenador do NAP-CELACC, Prof. Dr. Dennis de Oliveira, encaminhando o Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Pesquisa - Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação – NAP-CELACC, referente ao ano de 2006 (09.08.07).
- **Formulário para Parecer de Assessoria:** aprova o Relatório, classificando-o como regular e recomenda que o Núcleo enfatize mais suas atividades: 1) em investigações que tenham como eixo principal e aglutinador das investigações a Cultura e a comunicação na América Latina; 2) na realização de intercâmbio científico com pesquisadores externos, tanto no Brasil como de outros países de AL; 3) na captação de recursos para os projetos de pesquisa, de modo a ampliar a participação dos membros do grupo e estudantes em um maior número de atividades externas ao grupo, bem como para trazer pesquisadores visitantes de outras localidades do país e de países diversos da AL; 4) na publicação dos resultados das pesquisas em periódicos e editoras de maior impacto e reconhecimento científico. Sugere-se buscas no Qualis/CNPq da área; 5) ampliar o número de pesquisadores nacionais com experiência e boa qualificação, preferencialmente, bolsistas 1ª e 1B de Produtividade Científica do CNPq.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa - Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação – NAP-CELACC. A Câmara sugere, ainda, que sejam observadas as recomendações constantes do parecer do relator (18.10.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa - Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação – NAP-CELACC (31.10.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Sedi Hirano, que sugere devolver o Relatório ao Núcleo para complementações, em especial no que diz respeito aos seguintes itens: 1) qualificação dos pesquisadores, com base nas publicações e nos indicadores de excelência; 2) especificação do padrão de qualidade dos veículos de publicação dos trabalhos dos pesquisadores envolvidos; 3) melhor especificação dos laços acadêmicos com instituições e pesquisadores latino-americanos e dos projetos nessa área (10.12.2007).
- O Coordenador do NAP-CELACC, Prof. Dr. Dennis de Oliveira, encaminha os esclarecimentos solicitados pelo relator da CAA (16.09.08).
- Ofício da Secretária Geral da USP, Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro ao Coordenador do NAP-CELACC, solicitando a adequação do Relatório Bial de Atividades do Núcleo de Pesquisa Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação, referente ao período de 2004-2006 ao Roteiro para

Apresentação de Relatório de 2 anos dos Núcleos de Apoio à Pesquisa - NAPs (27.01.09).

- O Coordenador do NAP-CELACC encaminha novo Relatório Bienal dentro dos parâmetros do roteiro de apresentação de relatório de 2 a 5 anos dos NAPs. Esclarece que o presente relatório refere-se ao biênio 2006-2007 do NAP-CELACC e que foram acrescentados 2 (dois) anexos no relatório observando as considerações do parecerista do primeiro relatório do Núcleo (18.05.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presente (4 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Emma Otta, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa - Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação – NAP-CELACC, referente ao período de 2006/2007 (22.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Pesquisa Centro de Estudos Latino-Americanos Sobre Cultura e Comunicação - NAP-CELACC, referente ao período de 2006-2007.

CADERNO X – RELATÓRIO QUINQUENAL DE NÚCLEO DE APOIO E SUA PRORROGAÇÃO

1. PROCESSO 2007.1.4913.1.7 – NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DO IMAGINÁRIO E MEMÓRIA – NAP-NIME / IP-FFLCH

- Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME, referente ao período de 2002-2006.
- Ofício da Coordenadora do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NIME, Profª Drª Maria Regina Cunha de Toledo Sader, ao Coordenador da Câmara de Núcleo de Apoio à Pesquisa, Prof. Dr. Miguel Guillermo Neumann, encaminhando o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória – NAP-NIME, referente ao período de 2002-2006 (27.02.07).
- **Formulário para parecer de Assessoria:** aprova o Relatório, classificando-o como bom e comenta que os objetivos do NIME são relevantes e instigantes e sua produção é adequada aos mesmos, recomendando apenas mais atenção na apresentação dos resultados atingidos de modo a possibilitar entender as vinculações entre os pesquisadores que fazem parte da equipe e seus respectivos grupos de trabalhos.
- **Parecer do relator da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda a) a aprovação do relatório; b) a autorização para o prosseguimento das atividades do Núcleo por mais 3 anos; e c) o encaminhamento de cópia do parecer à Coordenação do Núcleo para tomar conhecimento e se manifestar sobre as questões levantadas pela Assessoria Externa.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória – NAP-NIME e a prorrogação das atividades do Núcleo por mais 3 anos, a partir da última renovação, sugerindo o encaminhamento de cópia do parecer à Coordenação do Núcleo para manifestação sobre as questões levantadas pela assessoria externa (11.09.07).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades apresentado pelo Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória – NAP-NIME e a continuidade das atividades do Núcleo por mais 3 anos a partir da última renovação (Resolução 4933 de 25.05.02) (31.10.07).
- **Parecer da CAA:** aprova o parecer do relator, decidindo devolver os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa para atendimento das solicitações do relator (10.12.07).
- A Coordenação do Núcleo encaminha os esclarecimentos solicitados pelo relator da CAA (05.09.08).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à prorrogação de

funcionamento do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME (11.05.09).

- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Dante De Rose Júnior, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e da Memória – NAP-NIME, referente ao período de 2002-2006, bem como à prorrogação das atividades por mais três anos, a partir da última renovação (13.04.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo Interdisciplinar do Imaginário e Memória - NAP-NIME, referente ao período de 2002-2006, bem como à prorrogação de suas atividades por mais 3 (três) anos, a partir da última renovação, conforme estampa a Resolução 5792, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

2. PROCESSO 2008.1.34798.1.2 – NÚCLEO DE HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO – NHII / FFLCH

- Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII, referente ao período de 2003-2008 e solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação.
- **Formulários para parecer de Assessoria:** 1) aprova o Relatório, classificando-o como ótimo e manifesta que por ser um dos centros mais produtivos do País na área de História Indígena e do Indigenismo, e um centro de referência internacional, aprova plenamente a continuação das suas atividades. 2) aprova o Relatório, classificando-o como ótimo e recomenda a continuidade do Núcleo.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5094 de 08.01.04) (06.05.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5094 de 08.01.04) (13.05.09).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à prorrogação de funcionamento do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII (03.08.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Dante De Rose Júnior, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo – NAP-NHII, referente ao período de 2003-2008 e à solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos (22.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo - NAP-NHII, referente ao período de 2003-2008, bem como à prorrogação de suas atividades por mais 5(cinco) anos, a partir última renovação, conforme estampa a Resolução 5795, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

3. PROCESSO 2008.1.34539.1.7 – NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA – NEV / FFLCH

- Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV, referente ao período de 2003-2008 e

solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação.

- Ofício do Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência - NEV, Prof. Dr. Sérgio Adorno, à Pró-Reitora de Pesquisa, Prof^a Dr^a Mayana Zatz, encaminhando o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV, referente ao período de 2003-2008 e solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos (17.10.08).
- **Formulário para parecer de Assessoria:** aprova o Relatório, classificando-o como ótimo, bem como considera que as atividades desenvolvidas justificam a continuidade do Núcleo.
- **Parecer do relator da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** manifesta-se plenamente favorável à aprovação do parecer emitido pelo Assessor externo (30.04.09).
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5092 de 08.01.04).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5092 de 08.01.04) (13.05.08).
- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à prorrogação das atividades do Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV, por mais cinco anos, a partir de 01.10.08 (22.06.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Emma Otta, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência – NAP-NEV, referente ao período de 2003-2008, bem como a continuidade de suas atividades por mais 5 anos (08.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Estudos da Violência - NAP-NEV, referente ao período de 2003-2008, bem como à prorrogação de suas atividades por mais 5 (cinco) anos, a partir da última renovação, conforme estampa a Resolução 5794, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

4. PROCESSO 2008.1.33759.1.3 – NÚCLEO DE PESQUISA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NUPPs / FFLCH

- Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Políticas Públicas – NAP-NUPPs, referente ao período de 2003-2008 e solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação.
- **Formulários para parecer de Assessoria:** 1) aprova o Relatório, classificando-o como bom e comenta que trata-se de uma plêiade de pesquisadores reconhecidos no Brasil e no exterior pela qualidade de suas produções acadêmicas. Logo, poder reuni-los num Núcleo dedicado às Políticas Públicas é de extrema importância para os demais especialistas. 2) aprova o Relatório, classificando-o como ótimo e recomenda a continuidade do Núcleo.
- **Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa:** recomenda, de acordo com o parecer do relator, a aprovação do Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Políticas Públicas – NAP-NUPPs e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5093 de 09.01.04) (06.05.09).
- **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Políticas Públicas – NAP-NUPPs e a continuidade das atividades por mais 5 anos a partir da última renovação (Resolução 5093 de 09.01.04) (13.05.09).

- **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar, favorável à prorrogação de funcionamento do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas – NAP-NUPPs (03.08.09).
- **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade dos presentes (4 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Dante De Rose Júnior, favorável ao Relatório do Núcleo de Políticas Públicas – NAP-NUPPs, referente ao período de 2003-2008 e à solicitação de continuidade das atividades por mais 5 anos (22.06.09).

É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Quinquenal de Atividades do Núcleo de Políticas Públicas - NAP-NUPPs, referente ao período de 2003-2008, bem como à prorrogação de suas atividades por mais 5 (cinco) anos, a partir da última renovação, conforme estampa a Resolução 5797, de 31.08.09, publicada no DO de 03.09.09.

CADERNO XI – RECURSOS

1. PROCESSO 2009.1.105.86.4 – MÔNICA DE MARIA SANTOS FORNITANI PINHANEZ

- Recurso interposto por Mônica de Maria Santos Fornitani Pinhanez, candidata inscrita no concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor no curso de Gestão de Políticas Públicas, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH, contra decisão da congregação, que indicou o candidato Horonobu Sano para preenchimento do referido cargo.
- Publicação do Edital de abertura de inscrições ao concurso de provas e títulos, visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no curso de Gestão de Políticas Públicas da EACH, no D.O de 09.07.08 e publicação da prorrogação do prazo das inscrições por 30 dias, a partir de 9 de agosto de 2008 até 7 de setembro de 2008, no D.O de 07.08.08.
- Requerimento de inscrição da candidata Mônica de Maria Santos Fornitani Pinhanez no referido concurso (08.09.08).
- Publicação da indicação dos nomes para compor a Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, no curso de Gestão de Políticas Públicas, na área de Administração e Políticas Públicas, nos D.Os de 25.09.08 e 12.11.08.
- Publicação do resultado final do concurso no D.O de 03.12.08, com a indicação do candidato Hironobu Sano para preencher o cargo do referido concurso (03.12.08).
- Recurso interposto pela interessada, contra a decisão da Comissão Julgadora, requerendo revisão de suas notas de Memorial por considerar que a Banca falhou na avaliação de seu currículo e, caso seu pedido não seja aceito, solicita a anulação do concurso, tendo em vista que a Comissão Julgadora, ao final da apresentação de sua prova didática, comentou que havia um erro no texto do título do ponto sorteado, sendo que ao invés de estar transcrito "Gestão de Políticas Públicas: definições, características e aplicações no Brasil, e da consolidação da democracia", foi transcrito: "Gestão de Políticas Públicas: definições, características e aplicações no Brasil, no contexto da redução das desigualdades, participação cidadã e controle social". Alega que tal erro pode tê-la prejudicado na elaboração da prova didática, impedindo que a mesma alcançasse maior nota nesta prova (08.12.08).
- Manifestação do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso Público Edital EACH/ATAc 211/2008, Prof. Dr. Wagner Tadeu Iglecias: faz considerações sobre as afirmações que constam do recurso, concluindo que o recurso é improcedente, opinando pelo indeferimento do mesmo (12.12.08).
- **Parecer da Congregação da EACH:** indefere o recurso por entender que: a) cabe somente à Comissão Julgadora a análise do mérito acadêmico dos candidatos; b) não houve prejuízo da candidata quanto à nota da prova didática, tendo em vista

que a mesma foi julgada pelo ponto entregue a ela, e que a Dra. Pinharez obteve maior nota na referida prova (17.12.08).

- Recurso interposto pela interessada, reiterando o pedido de revisão da decisão da Congregação e a anulação do referido concurso, considerando que o argumento de que não houve prejuízo para a candidata na prova didática é incorreto (14.01.09).
- Manifestação do Presidente da Comissão Julgadora do Concurso Público Edital EACH/ATAc 211/2008, Prof. Dr. Wagner Tadeu Iglesias: considera o recurso improcedente e opina pelo indeferimento do mesmo (20.01.09).
- **Parecer da Congregação:** mantém o indeferimento do recurso (28.01.09).
- Ofício do Diretor da EACH, Prof. Dr. Dante De Rose Júnior, à Magnífica Reitora, Profa. Dra. Suely Vilela, encaminhando o recurso interposto pela Dra. Mônica de Maria Santos Fornitani Pinharez e informando que o mesmo foi indeferido pela Congregação em 17.12.08 e em 28.01.09, com base nas manifestações do Prof. Dr. Wagner Tadeu Iglesias, então Presidente do Certame (30.01.09).
- **Parecer da CJ:** manifesta que a cópia apresentada pela recorrente para provar que o ponto sorteado para sua prova didática não corresponde a nenhum dos dez pontos constantes da lista elaborada pela Comissão Julgadora, não corresponde ao documento do processo do concurso (fls. 569 do proc. 08.1.2188.86.3), solicitando manifestação da Unidade a respeito do teor da cópia apresentada pela candidata (26.02.09).
- Ofício do Diretor da EACH, à Procuradora Chefe, Dra. Márcia Walquíria dos Santos, esclarecendo o questionamento levantado pela CJ (03.04.09).
- **Parecer da CJ:** sobre a cópia do documento apresentado pela interessada, manifesta que a existência de duas versões diferentes de um documento público, uma entregue à candidata e outra encartada no processo do concurso, registrando o mesmo ato, qual seja sorteio do ponto para a prova didática de um concurso público, evidencia a ocorrência de uma irregularidade que pode configurar crime de falsidade documental, sendo necessário instaurar sindicância para apuração de eventuais responsabilidades. Com relação à divergência entre o ponto transcrito no documento entregue à candidata para que ela preparasse sua exposição e a lista de pontos organizada pela Comissão Julgadora, lembra que na opinião do Presidente da Banca e do Diretor da Unidade, não existiria diferença real entre o ponto constante do documento apresentado pela recorrente e a lista de pontos organizada pela Banca, e que isso não teria interferido na sua avaliação, visto ter a candidata obtido a maior nota na prova didática. Porém, esclarece que este entendimento não tem respaldo no direito vigente, porque o concurso público é um procedimento formal que tem por função assegurar isonomia entre os candidatos e a impessoalidade da seleção, de maneira que a quebra das formalidades que lhes são próprias implicaria na nulidade do certame. Esclarece, ainda, que há um vício na prova didática de uma das candidatas, que elaborou e apresentou sua aula com base em tema diverso do constante da lista elaborada pela Comissão Julgadora. A recorrente alega que foi prejudicada, porém, também pode ter sido beneficiada, pois obteve maior nota e se ela fosse a indicada pela Banca, os outros candidatos poderiam impugnar o certame, alegando exatamente o mesmo vício. No entanto, não é possível aferir se a recorrente foi prejudicada ou beneficiada sem adentrar na avaliação do mérito acadêmico realizada pela Comissão Julgadora, o que é considerado inadmissível. Em suma, é irrelevante se a candidata foi beneficiada ou prejudicada pela divergência no ponto de sua prova didática. Há um vício que contamina todo o certame e que não pode ser superado, justamente porque não é possível rever o julgamento proferido pela Comissão Julgadora, seja para confirmá-lo, seja para alterá-lo. Assim, diante do vício constatado, a CJ opina pelo provimento do recurso e anulação do concurso para um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, no curso de Gestão de Políticas Públicas, área de Administração e Políticas Públicas, objeto do Edital EACH/ATAc 211/2008, recomendando mais uma vez a instauração de sindicância para apuração de

eventuais responsabilidades decorrentes da existência de duas versões diferentes do documento "Comunicado do Ponto Sorteado da Prova Didática" (15.05.09).

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. João Grandino Rodas, favorável ao recurso interposto pela interessada, nos termos do parecer da d. Consultoria Jurídica (09.06.09).

A M. Reitora concedeu vistas dos autos ao Cons. Evandro de Carvalho Lobão, que deverá se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo 14 do artigo 19 do Regimento do Conselho Universitário.

2. PROCESSO 2009.1.476.42.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

- Recurso interposto pelo Prof. Edson Aparecido Liberti, que pleiteia sua inclusão na Comissão Examinadora do concurso de provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Anatomia.
- Publicação do Edital nº 46/2007, de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia do ICB, no D.O de 19.12.07 (19.12.07).
- Ofício do Diretor do ICB, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, à Secretária Geral, Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro, informando os procedimentos adotados na composição da Comissão Examinadora de concurso de provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Anatomia, que motivou recurso interposto pelo Prof. Edson Liberti, que pleiteia sua inclusão na comissão examinadora. Pedido este que foi negado pela Congregação do ICB em 29.04.09, com 34 votos contrários ao recurso, 11 votos favoráveis e 1 voto nulo (07.05.09).
- Recurso interposto pelo Professor Edson Aparecido Liberti, contra decisão da Congregação, que não o indicou para participar da Comissão Examinadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Anatomia. O interessado alega a inobservância do disposto no artigo 182 do Regimento Geral da USP e também o fato de não apresentar qualquer vínculo com os candidatos inscritos no referido concurso (03.04.09).
- Mensagem eletrônica da Secretária do ICB à Dra. Giselda Freiria Presotto, Advogada da Consultoria Jurídica, encaminhando, conforme solicitado, cópia das Atas das 304ª e 305ª sessões da Congregação do ICB e informando que o processo do concurso será enviado via malote (15.05.09).
- Trechos das Atas das 304ª (18.02.09) e 305ª (25.03.09) sessões da Congregação do ICB, onde consta a votação da indicação dos nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso e a solicitação do interessado de revisão do aceite das inscrições dos candidatos e indicação da Comissão Julgadora, em função da inobservância do § 2º do art. 182 do Regimento Geral.
- Publicação do aceite de inscrições e indicação de comissão julgadora do concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia, aprovados pela Congregação em 18.02.09, no D.O em 28.02.09 (28.02.09).
- Publicação da retificação do aceite de inscrições e indicação de comissão julgadora do concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia, no D.O de 02.04.09 (02.04.09).
- Parecer final da Comissão Julgadora, indicando, por unanimidade, a candidata Luciane Valéria Sita para provimento do cargo em concurso (08.05.09).
- **Parecer da CJ:** verifica que a composição da Banca Examinadora para o concurso de Professor Doutor observou a regra do artigo 182, § 3º, do Regimento Geral, estando os motivos explicitados nas atas da Congregação e no ofício de encaminhamento do Diretor do ICB. Além disso, o nome do recorrente foi colocado em votação pelos membros da Congregação, porém não obteve votos suficientes para que pudesse compor a Banca Examinadora, em substituição aos nomes propostos pelo Conselho do Departamento. Conclui que o inconformismo do recorrente, embora louvável, não deve prosperar, eis que não se vislumbra

nenhuma ilegalidade e/ou irregularidade na composição da Banca Examinadora e demais trâmites administrativos. Ademais, o certame já se ultimou, estando pendente apenas de homologação da indicação feita pela Banca, via relatório final, a ser posto em discussão e votação na Congregação do ICB. Desse modo, na essência, o recurso perdeu seu objeto (09.06.09).

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, contrário ao recurso interposto pelo Prof. Edson Aparecido Liberti (13.08.09).

É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pelo Prof. Edson Aparecido Liberti.

3. PROTOCOLADO 2009.5.118.41.6 – MARIA APARECIDA VISCONTI

- Recurso interposto pela Profa. Maria Aparecida Visconti, contra a decisão da Congregação do Instituto de Biociências (IB), que em 24 de abril de 2009, homologou o nome do Prof. Dr. José Eduardo P. W. Bicudo para participar da Comissão Julgadora para o Concurso de Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Unidade.
- Recurso interposto pela Profa. Dra. Maria Aparecida Visconti contra a decisão da Congregação, que indicou o Prof. Dr. José Eduardo P. W. Bicudo para compor a Banca para o concurso de um cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Fisiologia do IB, alegando que o referido Professor não possui isenção de julgamento para participar da Banca, tendo em vista que este a acusou de desvio de verba de Sociedade Científica em duas ocasiões, requerendo a impugnação da indicação do referido professor (08.05.09).
- Cópia das atas das reuniões do Conselho do Departamento de Fisiologia, realizadas em 16 de novembro de 2005 e 22 de março de 2006.
- Manifestação do Prof. Dr. José Eduardo Pereira Wilken Bicudo, ao Diretor do IB, Prof. Dr. Wellington B. C. Delitti, esclarecendo que as acusações alegadas pela interessada não se verificam nas atas das reuniões do Conselho do Departamento de Fisiologia, não havendo fundamento fático, nem legal que justifique o pleito da Professora (13.05.09).
- **Parecer da Congregação do IB:** indefere o recurso apresentado pela Profa. Dra. Maria Aparecida Visconti contra a decisão do Colegiado, que indicou o Prof. Dr. José Eduardo Pereira W. Bicudo como membro da Comissão Julgadora do referido concurso. Decide, ainda, não conceder efeito suspensivo ao concurso (29.05.09).
- Ofício encaminhado pela interessada, ao Diretor do IB, requerendo cópia dos documentos lidos na reunião da Congregação de 29 de maio de 2009 e informando que só tomou conhecimento da decisão da Congregação pela leitura, na reunião do Conselho do Departamento de Fisiologia de 8 de junho, de um documento que fez referência a essa decisão, o que poderia causar prejuízos quanto aos seus direitos de reparação. Solicita o recebimento das cópias requisitadas com a mesma celeridade com que a Diretoria deu conhecimento de seu recurso ao Prof. Bicudo (15.06.09).
- Breve histórico relativo à verba utilizada como ressarcimento aos alunos, em decorrência do não ocorrido Curso de Inverno 2003, encaminhado por José Guilherme Chauí Berlinck.
- Manifestação dos alunos da Comissão Organizadora do Curso de Inverno do Departamento de Fisiologia, de que não há razões para a mudança da composição da banca examinadora e nem para que o assunto mencionado pela interessada volte à tona.
- Ofício da interessada à Secretária Geral, Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro, solicitando a inclusão de documentos encaminhados, que julga essenciais para a análise e julgamento final de mérito do Conselho Universitário (03.07.09).

- Publicação, no D.O de 29.04.09, do aceite das inscrições e Comissão Julgadora do Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Fisiologia do IB, aprovado pela Congregação em 24.04.09 (29.04.09).
- **Parecer da CJ:** sob o aspecto estritamente jurídico, destaca que a suspeição de parcialidade deve estar efetivamente demonstrada ou deve poder ser inferida de determinada situação, o que não parece ocorrer na situação em exame, motivo porque não vislumbra óbice na manutenção da Comissão Julgadora indicada pela d. Congregação da Unidade (31.07.09).
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer da relatora, Profa. Dra. Ana Maria Setúbal Pires Vanin, contrário ao recurso interposto pela interessada (13.08.09).

É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pelo Prof. Edson Aparecido Liberti.